

Ofício Nº 014/2020-COPIL/AMAZONASTUR

Manaus, 14 de dezembro de 2020.

**REF: Procedimento de Licitação Nº 009/2020**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, pelo regime de contratação “EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL”, PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO MUSEU DOS BOIS BUMBÁS EM PARINTINS/AM, critério de julgamento MELHOR COMBINAÇÃO DE TÉCNICA E PREÇO, de acordo com o Edital e seus anexos

Senhores Licitantes,

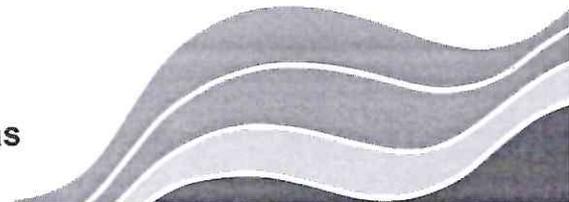
Em resposta ao pedido de esclarecimento, informo o que segue:

**Questionamento:**

“Conforme definido no edital, a empresa licitante para habilitar-se deverá apresentar atestados que se assemelhem ao objeto do Edital[...] 9.15 Atestado de Aptidão Técnica, para comprovar a sua efetiva execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom e regular fornecimento de bens similares ao objeto do Edital e seus anexos, em condições compatíveis de quantidades e prazos. [...]Já para qualificação satisfatória na Proposta técnica, no caderno de INSTRUÇÕES E PONTUAÇÕES COMPLEMENTARES AOS LICITANTES - ANEXO II, é solicitado a apresentação de atestados de trabalhos realizados referente à elaboração do estudo de impacto de vizinhança - EIV e estudo de tráfego com características e de complexidade similares às do objeto da licitação[...] O Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e Estudo de Tráfego deve ser desconsiderado na solicitação de comprovação para experiência técnica-operacional da empresa licitante na Proposta técnica?”

**Resposta da Amazonastur:**

Conforme manifestação do Departamento de Infraestrutura, após análise do questionamento da empresa licitante segue orientação às licitantes para desconsiderar a exigência constante nas INSTRUÇÕES E PONTUAÇÕES COMPLEMENTARES AOS LICITANTES Anexo II 1) DA PROPOSTA TÉCNICA 1.1 EXPERIÊNCIA TÉCNICO-



OPERACIONAL DA EMPRESA (máximo: 40 pontos), no que se refere a Qualificação Técnico-Operacional conforme abaixo, para adequá-la ao item 9.15 do Edital:

**Onde lê-se:** "ATESTADOS de elaboração do estudo de impacto de vizinhança - EIV e Estudo de Tráfego com características e de complexidade similares às do objeto da licitação"

**Leia-se:** "Atestado de Aptidão Técnica, para comprovar a sua efetiva execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom e regular fornecimento de bens similares ao objeto do Edital e seus anexos, em condições compatíveis de quantidades e prazos."

Diante do exposto, considerando que a informação acima não altera as especificações iniciais, bem como o universo dos participantes, permanece inalterada a data de Abertura do Procedimento de Licitação Nº 009/2020, dia 24/02/2020 às 10h00min (Horário de Manaus-AM) passando este Ofício a fazer parte integrante do PL Nº 009/2020.

Atenciosamente,



**ANDREYA FABIANA RODRIGUES CAVALCANTE**  
Presidente da COPIL

**ANEXO II**

**1) DA PROPOSTA TÉCNICA**

**1.1 EXPERIÊNCIA TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA** (máximo: 40 pontos)

A partir do “Quadro 04 - Relação dos Serviços em Andamento ou Executados pela Empresa” e dos respectivos atestados e certidões anexados serão avaliados o conhecimento da licitante em projetos similares. Deverão ser apresentados Atestados, em nome da licitante ou do seu responsável técnico e devidamente registrados no órgão competente. Os atestados apresentados serão verificados quanto à sua adequação ao objeto dos serviços a serem executados, e serão valorizados de acordo com o seguinte critério:

<b>Trabalhos Similares Realizados</b>	<b>8 pontos por CAT</b>
Atestado de Aptidão Técnica, para comprovar a sua efetiva execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom e regular fornecimento de bens similares ao objeto do Edital e seus anexos, em condições compatíveis de quantidades e prazos.	
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>40,00 pontos</b>

**1.2 EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL DA EQUIPE TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR** (máximo: 60 pontos)

Os profissionais indicados no “Quadro 05 - Relação e Vinculação da Equipe Técnica de Nível Superior” para as funções abaixo serão pontuados da seguinte forma:

<b>Coordenador - P0</b>	<b>5,0 pontos por CAT</b>
Serão aceitos somente atestados e/ou certidões em que o Profissional indicado tenha exercido a função de Coordenador ou Responsável Técnico com experiência mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados e/ou averbados pelo CREA ou Conselho Profissional competente, na elaboração de projetos executivos de arquiteturas e seus complementares com características e de complexidade similares às do objeto da licitação.	
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>20,0 pontos</b>

